



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho
Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO
Curso: Atualização da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas a partir da Resolução CSJT 415/2025
Nome Docente: Flávio Luiz da Costa - Juiz do TRT da 19ª Região
Breve currículo: Juiz Titular da 2ª VT de Arapiraca, Tribunal Regional do Trabalho do TRT - 19ª Região. Bacharel em Direito pelo CESMAC, Especialista em Direito Processual Civil e Trabalhista pela ESA/OAB - AL, Mestre em Direitos Fundamentais e Relações Sociais pela UFPA, Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – Portugal. Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT 19ª Região até 11/2026. Professor Assistente de Direito Processual do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas. Convocado como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST para o biênio 2025/2027.
Data: 04 e 11 de setembro de 2026 Horário: 09h às 12h Carga horária: 6 horas/aula Público-alvo: Magistrados e servidores do TRT7 Modalidade: Telepresencial Local: Zoom Eixo: 4. Resolução de Conflitos Subeixo: 4.3. Meios Adequados de Resolução de Conflitos Área: Direito Segmento: Direito Processual do Trabalho
Inscrições: SISEJUD
Conteúdo programático: Baseada na RESOLUÇÃO CSJT nº 415/2025: 1. DAS MUDANÇAS NAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 2. DAS ALTERAÇÕES NOS DEMAIS ARTIGOS. 3. DA INTELIGÊNCIA, DO TRATAMENTO ESTRUTURAL E DA GESTÃO DA INOVAÇÃO. 4. DA TRANSPARÊNCIA. 5. DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA. 6. DO PAPEL DO NACOOE E DO CEJUSC NA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)
Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de aplicar competências profissionais

relacionadas à mediação e à conciliação judicial, considerando as alterações introduzidas na Política de Conciliação pela Resolução CSJT nº 415/2025.

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos Gerais: Proporcionar a magistrados e servidores atualização dos termos da nova Res. CSJT 415/2025.

Objetivos Específicos:

Compreender a Política Pública Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas em todo o Sistema de Justiça e, em especial, na área trabalhista.

- Compreender diferenças conceituais a partir da alteração da Res. 415/2025;
- Compreender a lide e auxiliar o Magistrado na condução da audiência de mediação e conciliação aproximando as partes para a resolução do conflito com aplicação de técnicas e atuação de maneira construtiva;
- Compreender a importância do autoconhecimento na gestão das emoções que surgem no ambiente de negociação;
- Difundir no âmbito do Poder Judiciário a cultura da paz, a partir da Res. 415/2025;
- Identificar processos estruturais, a partir da Res. 415/2025

Modalidade de Avaliação

☒ (X) Avaliação de aprendizagem SISEJUD

☐ () Atividade somativa em sala de aula

☐ () Atividade disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem

Recursos didáticos necessários

☐ () Sala de aula

☐ () Auditório

☐ () Lousa digital

☐ () Laboratório com computadores

☐ () Impressão prévia de textos-base para participantes

Bibliografia Recomendada

- RES. CSJT 415/2025
- FRAGALE, Roberto. Aprendendo a ser juiz. Rio de Janeiro: Top Books, 2008.
- GIANOTTI, José Arthur (2007 [1992]). “Moralidade pública e moralidade privada”, em NOVAES, Adauto. **Ética**. Rio de Janeiro: Companhia de Bolso.

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 – Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 – Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a

participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

(X) Possuo ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Flávio Luiz da Costa
Juiz do TRT da 19ª Região

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão

ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.